



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 61 Inciso IV Art. 67, e §4º, I, II, III, IV, da Lei nº 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 5245/16

I. DADOS DA PARCERIA

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo		CNPJ: 07.001.839/0001-93
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Geraldo Furieri, nº 48		
Bairro: Bela Vista	Cidade: Ibiraçu/ES	CEP: 29.670-000
E-mail da Instituição: ippes@ippes.org.br		Home Page:
Telefone 1 (27) 3257-1542	Telefone 2 () _____	Telefone 3 () _____
Conta Corrente 95.180-3	Banco SICOOB	Agência 3007-4

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Herlon Mohamad de Almeida Hemaïdan	CPF: 765.090.957-34
---	------------------------

Rua dos Curiós, s/n Bairro Ericina Macedo Pagiola CEP: 29670-000 IBIRAÇU – ES
TEL: (27) 3257-0560 – FAX (27) 3257-0563
sec.aaosocial@ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nº RG: 630.789	Órgão Expedidor: SSP/ES	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua 23 de Maio			
Bairro: Vila Rica	Cidade: Aracruz/ES	CEP: 29.194-123	
Telefone 1 (27) 9.9839-4462	Telefone 2 () _____	Telefone 3 () _____	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Isabelly Seixas de Vasconcelos		
Área de Formação: Administração de Empresas		Nº do Registro no Conselho Profissional: CRA/ES 25057
Rua/Bairro Rua Jerônimo Santuzzi, nº 9, Cohab	Cidade Ibiraçu	CEP 29.670-000
E-mail do Técnico: isabelly@ippes.org.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 9.9639-4610	Telefone do Técnico 2: () _____	

TÍTULO DA PARCERIA: PROJETO AÇÃO E CIDADANIA

Nº PROCESSO: 5842/19

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO – Nº 003/19

VIGÊNCIA: 01/02/2109 à 31/07/2019

Rua dos Curiós, s/n Bairro Ericina Macedo Pagiola CEP: 29670-000 IBIRAÇU – ES
TEL: (27) 3257-0560 – FAX (27) 3257-0563
sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 160.000,00

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, Decreto MROSC nº 37.843/ 2016 e Portaria MROSC Cultura.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio de VISITAS TÉCNICAS in loco realizados trimestralmente no decorrer da execução do objeto, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

- Contratação de 01 Coordenador;
- Contratação de 01 Assistente Social
- Contratação de 01 Assistente Administrativo
- Fazer a divulgação do Projeto nas comunidades, igrejas, escolas, locais de grande concentração de pessoas
- Fazer as inscrições dos interessados em participar do Projeto
- Selecionar os participantes de cada ação do Projeto de acordo com o que determina o Edital
- Contratação de 05 Instrutores de Ballet ou uma quantidade menor que atenda as 06 turmas;
- Contratação de 01 instrutor de capoeira;
- Contratação de 05 instrutores de Jiu Jitsu ou numero inferior a 5 que atenda as 05 turmas
- Contratação de 05 instrutores de TAE KWON DO ou numero inferior a 5 que atenda as 05 turmas
- Contratação de 02 instrutores de HIP HOP ou numero inferior a 2 que atenda as 02 turmas
- Contratação de 01 instrutores de XADREZ. Ou numero menor que atenda as 01 turmas
- Contratação de 01 instrutores de HANDEBOL. Ou numero menor que atenda as 01 turmas
- Iniciar as Aulas
- Comprar Materiais de Aula Prática e Uniformes
- Período trabalhado considerado para pagar os instrutores e equipe de coordenação.
- Realizar compra dos materiais necessários às despesas administrativas e demais despesas.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

As oficinas que foram propostas configuraram como uma grande contribuição para os beneficiários (crianças e adolescentes de 03 a 17 anos), pois os mesmos desenvolverão sua capacidade criativa, individual e grupal, legitimando a credibilidade e o reconhecimento da responsabilidade de produzir mudanças sociais. Através deste trabalho os participantes interagirão com questões que envolvem o trabalho em grupo e a convivência social o que contribui de forma direta para a compreensão da dimensão presente em seu meio. Acreditamos que as oficinas servirão como um relevante estímulo à criatividade, além de despertar nos participantes a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração no âmbito da comunidade em geral.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **gerou benefício(s) e/ou impacto(s)** [SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL] **esperados**.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizados o monitoramento e avaliação, diariamente, em todas as ações do Projeto com as demandas levantadas pelos instrutores, coordenadores contratados para atuarem em cada ação do Projeto ACÃO E CIDADANIA e, também, pelos beneficiários do Projeto. À medida que foi surgindo as ocorrências a entidade executora tomou as imediatas providencias para corrigir as anomalias detectadas no menor lapso de tempo possível. As irregularidades apontadas pelos participantes do Projeto, pelos instrutores e pelos coordenadores a medida em que forem surgindo as situações a entidade a executora procedera a imediata regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 50 do Decreto Distrital 37.843/2016, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 meses,

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o IPPES se compromete a buscar parcerias para dar solução de continuidade, de forma integral ou em parte, as ações previstas nesta proposta, buscando intercâmbio com as empresas privadas, emendas de parlamentares, e superávit de contratos porventura firmados entre o poder público e o IPPES.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos

IV. OBSERVAÇÕES

A OCS parceira, após a execução do plano de trabalho com o término da vigência em 31 de julho de 2019, fez a devolução no valor de R\$ 2.530,81 (dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

mil quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos) para a conta do Fundo da Infância e adolescência - FIA, conta esta oriunda do recurso.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e depois de verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas, NO QUE DIZ RESPEITO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, para ciência.

Após deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças para análise da Documentação contábil e financeira, pertinente a execução do plano de trabalho para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

Ibiraçu, 07 de novembro de 2019

Elaborado por:

Míria A. Vescovi

GESTORA DE PARCERIA

Edinea Maria Giacomim Piol /

Arlete Zanoni

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Rua dos Curiós, s/n Bairro Ericina Macedo Pagiola CEP: 29670-000 IBIRAÇU – ES
TEL: (27) 3257-0560 – FAX (27) 3257-0563
sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br